

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 214

de 21 de janeiro de 1992

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 1992, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para pagamento dos servidores públicos municipais, na forma do anexo:

CALENDÁRIO DO ANO DE 1992

<u>MÊS</u>	<u>DIA DO MÊS</u>	<u>DIA DA SEMANA</u>
Janeiro	29	4ª Feira
Fevereiro	27	5ª Feira
Março	30	2ª Feira
Abril	29	4ª Feira
Maiο	29	6ª Feira
Junho	29	2ª Feira
Julho	30	5ª Feira
Agosto	28	6ª Feira
Setembro	29	3ª Feira
Outubro	30	6ª Feira
Novembro	30	2ª Feira
Dezembro	30	4ª Feira

13º Salário

1ª Parcela - 29 de junho - 2ª Feira

2ª Parcela - 18 de dezembro - 6ª Feira

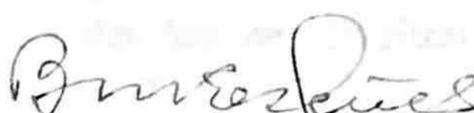




# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

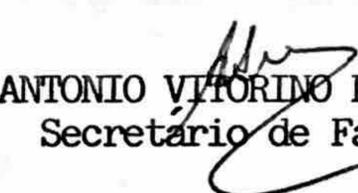
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de janeiro de 1992.

  
**BIANOR MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

  
**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Procurador Jurídico

  
**ELOIR ESTEVES**  
Secretário de Administração  
Interino

  
**ANTONIO VITORINO DE SOUZA**  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 29/01/92 n.º 07